## AT autoridade tributária e aduaneira Lactitejo, Lda

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO  Do Sujeito F	Passivo	Número	de Identificação		Localiza	ição da	sede	
	5	3 5 8	Fiscal 3 4 2 2	5 CONTINENT	TE X ACC	RES	MADEIRA	
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da decl Dentro do pro Fora do prazo		CONTINENTE AÇORES MADEIRA			Declaração Recapitulativa  (Ainea î) do n.º 1 do art.º 28.º do CNA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)  Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa			
05			INEXIST	TÊNCIA DE OPERAÇÕ	ES			
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS Q	UE DEVAM CONSTAR DO QUADA	RO 06, ASSINAL	E ESTE Q	UADRO	
06	APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESPEITA	ANTE AO PERÍODO A ( Em que, na qualidade de adquiren			ÇÃO SE REFERE	M (Preencha também
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl	uidos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9) •	A que se referem as alineas a), b)	e c) do artigo 42	o do CIVA	esa) e b) don °2 doari°4 ° do CIVA NA	o Quadro 06-A)
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIB	UTÁVEL	-3		IMPOSTO A FA	AVOR DO ESTADO
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		102 125,00			2	6 127,50
A taxa intermédia 13%		5		0,00			6	0,00
A taxa normal     23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		36 670,00			4	8 434, 10
Isentas	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0, 00				
ou não tributadas	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00				
l	Operações que não conferem direito à dedução	9		0, 00	VOR DO	SIVO		
<ul> <li>2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS</li> </ul>		9 0,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00	2	40	13	0,00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0, 00				
<ul> <li>Abrangidas pelos n. s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI</li> </ul>		15		0,00				
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00			17	0,00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00	1	J	19	0,00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL  • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		 0, 00	~		
Inventários (Existé	encias)							
A taxa redu	uzida () %	2 161, 21						
A taxa intermédia 0 %			23					
A taxa normal     0 %		460,00 2 717,63						
Outros bens e serviços		THEBU					41	0,00
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS 7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		BASE	40 0,00 61 67 195,89					0,00
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65 0,00				[66]	0,00
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	67		0,00		68	0,00
TOTAL DA BASE TRE	NUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 138 795, 00	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSINO (20+21++67)  91  72 534, 73			G.	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO	D ESTADO (2+6+4+11+17++68) 14 561, 60	
IMPOSTO A ENTREGA	0, 00				<b>⇒</b>	(92	- 91)	
CRÉDITO DE IMPOST	0 A RECUPERAR 57 973, 13	1 – 92)	SOLICITO REEMBOLSO	95	ĺ	), 00	respetivo valor em declaraç-	tolso veda a possibilidade de utilizar o ões seguintes como «EXCESSO A ação em contrário da DSR (situações o).
	(E		EXCESSO A REPORTAR	96	(	), 00	Valor a inscrever no campo 61	I da declaração do periodo seguinte.

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
A - OPERAÇÕES LOCALIZA (Valores das bases tributa		L EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE ampos 1, 5 e 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0,00
B - OPERAÇÕES EM QUE L (Valores das bases tribut		VIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVER campos 1, 5 e 3)	SÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2 º do CIVA]			Serviços de construção civil [Alinea ji do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0, 00
	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0, 00
C - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut		E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) I tampos 1, 5 e 3)	EB) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o se	u valor	103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut		) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA campos 1, 5 , 3 e 9)		317	
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o se	u valor	104		
	so	MA DO QUADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA ID	ENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	IE ELA SEJA OBRI	GATÓRIA
NIF					
		A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	
		The second secon			